ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

LEI Nº 3.197 DE 09 DE MAIO DE 2023.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR APORTE DE RECURSOS MUNICIPAIS NO CONTRATO DE REPASSE Nº 905987/2020-OPERAÇÃO 1073173-69 DO MINISTERIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL MDR

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado o Poder Executivo, em nome do Município de Ouro Preto do Oeste-RO, realizar aporte de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), à Caixa Econômica Federal, destinados especificamente à conclusão do empreendimento/obra do restaurante localizado no Morro Chico Mendes, com área total de 922,17 M², situado a Rua Vinte e Um Chácaras, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, oriundo do Contrato de Repasse nº 905987/2020 - Operação 1073173-69 do Ministério de Desenvolvimento Regional - MDR.

Art.2º - Os recursos de que trata o artigo 1º desta Lei possuem caráter oneroso, que serão reembolsáveis ao Município de Ouro Preto do Oeste pela Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 09/05/2023 às 10:42, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **572988** e o código verificador **1A601EB1**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Dayelle Coelho Martins	***.231.952-**	09/05/2023 10:58

Respostas

Seq.	Documento	Data	ID
1	Aviso de Publicação 1300	09/05/2023	573337

Referência: Processo nº 1-1469/2023. Docto ID: 572988 v1